



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da  
Câmara, em 14 / 12 / 23.

Servidor Público Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

***Denomina "Nali Costa Nascimento" o logradouro público transversal à Rua Cândido Vieira, no Centro de Fundão/ES.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Nali Costa Nascimento" o logradouro público transversal à Rua Cândido Vieira, no Centro do município de Fundão – Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Rua "Nali Costa Nascimento" terá início na altura das coordenadas graus decimais -19.934060, -40.402255.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2023.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

***Denomina "Nali Costa Nascimento" o logradouro público transversal à Rua Cândido Vieira, no Centro de Fundão/ES.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Nali Costa Nascimento" o logradouro público transversal à Rua Cândido Vieira, no Centro do município de Fundão – Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Rua "Nali Costa Nascimento" terá início na altura das coordenadas graus decimais -19.934060, -40.402255.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2023.

  
**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024